

Por unanimidade

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026

### ----- ATA NÚMERO 04/2026 -----

--- Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas e por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, sob a presidência do Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, estando presentes o Sr. Secretário Américo Francisco Fernandes Ramos, a Sra. Tesoureira Sara Margarida da Silva Ribeiro, o Sr. vogal Gonçalo Constantino Poejo Geraldês Grilo por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, o Sr. Vogal Mário Mendes por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, a Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares e o Sr. Vogal João Gomes por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira deu início à quarta reunião do Executivo, com a seguinte Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade: -----

#### **Antes da Ordem do Dia:** -----

- 1 – Informações; -----
- 2 – Posição Financeira; -----
- 3 – Aprovação das atas n.º 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de 2025 do mandato 2021/2025. -----

#### **Ordem do Dia:** -----

1. **Proposta de Deliberação N. º18/2026** – Aquisição de serviços para manutenção dos Espaços Verdes (Espaços Verdes e sistemas de rega) do Parque Escolar localizado na zona Oeste sob gestão da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas- Consulta Prévia nº 01/2026— Abertura de Procedimento; -----
2. **Proposta de Deliberação N. º19/2026** – Atribuição de Arrecadação n.º 13 - Mercado Municipal de Carnaxide; -----
3. **Proposta de Deliberação N. º20/2026** - Aquisição de serviços na área de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e Formação Profissional para a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas – Ajuste Direto nº04/2026 — Decisão de Adjudicação; -----
4. **Proposta de Deliberação N. º21/2026** - Pedido de parecer - Proposta de reforço das medidas de acalmia de tráfego - Rua João XXI - Queijas; -----

**5. Proposta de Deliberação N. °22/2026** – Aquisição de serviço de fornecimento contínuo, de Sinalização Vertical, para colocação, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas - Abertura de Procedimento – Ajuste Direto N° 5/2026; -----

**6. Proposta de Deliberação N. °23/2026** - Aquisição de serviço de fornecimento contínuo de “Reparador Asfáltico”, para a reparação a frio, de fissuras no asfalto, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. - Abertura de Procedimento – Ajuste Direto N° 6/2026; -----

**7. Proposta de Deliberação N. °24/2026** - Fornecimento de apósitos e outro material de enfermagem | Gabinete de Enfermagem de Queijas— Ajuste Direto N° 8/2026 | Abertura de Procedimento; -----

**8. Proposta de Deliberação N. °25/2026** – Aluguer de três equipamentos multifunções (impressão, cópia e scanner) para sede e delegação da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas – Ajuste Direto n°03/2026 – Abertura de Procedimento. -----

--- **Antes da Ordem do Dia:** -----

--- **Ponto um – Posição financeira** -----

--- Temos um saldo de caixa e bancos: 297 956,63 € receita a curto prazo: 52 495,14 €, total de despesa: 53 303,51 € isto dá um saldo atual entre receitas e despesas de 347 263,65 € -----

--- **Ponto Dois – Aprovação das atas** -----

--- Ata N. 09/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----  
--- Ata N. 10/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----  
--- Ata N. 11/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----  
--- Ata N. 12/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----  
--- Ata N. 13/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----  
--- Ata N. 14/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----  
--- Ata N. 15/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----  
--- Ata N. 16/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----  
--- Ata N. 17/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----  
--- Ata N. 18/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----  
--- Ata N. 19/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----  
--- Ata N. 20/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----  
--- Ata N. 21/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----  
--- Ata N. 22/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----  
--- Ata N. 23/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----  
--- Ata N. 24/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----  
--- Ata N. 25/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----  
--- Ata N. 26/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----  
--- Ata N. 27/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----  
--- Ata N. 28/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----  
--- Ata N. 29/2025 – Aprovada com uma abstenção. -----

--- **Ordem do Dia:** -----  
**1. Proposta de Deliberação N. °18/2026** – Aquisição de serviços para manutenção dos Espaços Verdes (Espaços Verdes e sistemas de rega) do Parque Escolar localizado na zona Oeste sob gestão da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas- Consulta Prévia nº 01/2026— Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

--- No sentido de dar continuidade ao Auto de Transferência e no âmbito da gestão desta União de Freguesias para a prossecução dos objetivos planeados para este mandato, nomeadamente em termos de criação de melhores condições no ambiente escolar, verifica-se a necessidade da aquisição de serviços para a manutenção dos espaços verdes e sistemas de rega nas escolas do 1º ciclo e jardins de infância situadas na zona oeste da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas. -----

--- Assim, considerando que: -----

a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----

b) A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Auto de Transferência celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----

c) Neste âmbito, a UFCQ está encarregue da manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo, bem como de pequenas reparações nesses mesmos estabelecimentos; -----

d) É necessário promover uma aquisição de serviços para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia; -----

e) O preço contratual estimado é de 74.904,00 € (setenta e quatro mil novecentos e quatro euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de 12 meses ou até ao limite de 74.904,00€; -----

f) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----

g) Nos termos da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: -----

Ano económico	Sem IVA incluído	Com IVA incluído
2026	68.662,00€	84.454,26€
2027	6.242,00€	7.677,66€
Total - 12 meses	74.904,00€	92.131,92€

h) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29/10/2025 mediante proposta n.º 03/2025; -----

i) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

--- Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte:

1. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO: -----

--- A adoção do procedimento de Consulta prévia, fundamentado na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual. -----

2. PROPOSTA DE ENTIDADES A CONVIDAR: -----

--- Propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades a apresentar proposta:

a) Urban Play Tech Solutions, Unipessoal, Lda – NIF 516 836420; -----

b) Albiambiente, Reflorestação e Limpezas Unipessoal – NIF 514 843 101; -----

c) Chão Bom- Jardins e Espaços Verdes- Projetos e Manutenção, Lda- NIF 503 283 371. -----

3. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JURI: -----

--- Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas: -----

Presidente: AT Jesuína Xavier; -----

Vogal: AT Rita Rebelo; -----

2.º Vogal: AT Tiago Gouveia; -----

Vogal Suplente: AT Liliana Brito; -----

2º Vogal Suplente: AT Luís Balbina. -----

--- De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código. Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes. -----

--- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado Francisco Góis como gestor do contrato e António Delgado como suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

#### 4. MINUTAS DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CADERNO DE ENCARGOS: -----

--- Propõe-se igualmente a aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos, que se junta como anexo. -----

--- Nestes termos, e em suma, propõe-se, conforme acima descrito e conforme constante dos anexos: -----

1. A aprovação do procedimento de consulta prévia, entidades a convidar, nomeação do júri, das minutas de convite a enviar às entidades convidadas, bem como minuta de caderno de encargos em anexo. -----

2. A aprovação da presente proposta em minuta e dos documentos em anexo, que se dão por reproduzidos. -----

--- Em anexo: -----

1. Minuta de convite a enviar às Entidades. -----

2. Minuta do Caderno de encargos. -----

3. Modelo I -----

4. Anexo I -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**2. Proposta de Deliberação N.º 19/2026** – Atribuição de Arrecadação n.º 13 - Mercado Municipal de Carnaxide; -----

--- Através de requerimento para atribuição de arrecadação, apresentado na UFCQ em 03/02/2026 com o nº registo 586, a concessionária das bancas n.º 63, 64 e 65 do Mercado Municipal de Carnaxide, Antónia Maria Patrício Isqueiro Alves, vem solicitar a atribuição de arrecadação n.º 13 no Mercado Municipal de Carnaxide, com

efeitos a partir do mês de março de 2026. -----

--- A utilização de arrecadação nos mercados municipais encontra-se prevista na Subsecção II do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, nomeadamente na Secção III – Mercados Municipais nº 1320/2023 publicado em 15/12 na 2ª série do D.R., na versão atual (regulamento nº 746/2025 publicado em 20/06 na 2ª série do D.R.). -----

--- Nos termos do artigo 528º, relativo a Armazéns e instalações frigoríficas, estabelece-se que: -----

*1 - Em cada mercado pode haver uma dependência para armazenamento de volumes destinados ou não à comercialização, ou instalações frigoríficas, para conservação dos respetivos produtos. -----*

*2 - É obrigatória a utilização de instalações frigoríficas sempre que se comercializem produtos que careçam de ser mantidos a temperaturas controladas. -----*

*3 - Nas normas internas de funcionamento de cada mercado podem ser estabelecidos horários específicos de acesso às instalações frigoríficas e de distribuição de gelo. --*

*4 - A utilização dos armazéns ou frigoríficos encontra-se sujeita ao pagamento das quantias previstas na Tabela de taxas e outras receitas. -----*

--- O Mercado Municipal de Carnaxide dispõe de espaços destinados a armazéns comuns, encontrando-se alguns atualmente disponíveis para aluguer mensal. No seguimento das obras de manutenção realizadas e perante a impossibilidade de identificar com precisão as delimitações em altura para efeitos de cálculo do volume do espaço (m<sup>3</sup>), deverá ser aplicada a mesma fórmula de cálculo utilizada para as arrecadações n.º 13 e 14, bem como por analogia ao espaço frigorífico contíguo, considerando-se, para o efeito, a altura de 2 metros, conforme sinalização existente em azulejo na parede. -----

--- Assim, tendo em conta o volume (m<sup>3</sup>) a atribuir a cada armazém e de acordo com o ponto 5.2.2 (Arrecadação em armazéns comuns dos mercados, por cada volume/tipo e por mês) constante da Tabela de Taxas da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas publicada através do edital nº 14/2025 de 19 de dezembro, o valor da ocupação mensal da arrecadação n.º 13 será o correspondente ao referido enquadramento. -----

	Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)	Volume=m3	Volume/tipo/mês	Valor Mês
<b>Armazém 13</b>	<b>4,5</b>	<b>5,2</b>	<b>2</b>	<b>46,8</b>	<b>3,30 €</b>	<b>155,00 €</b>

--- Não existindo outros interessados que tenham formalizado junto desta autarquia intenção idêntica, poderá a Junta de Freguesia por delegação do Município de Oeiras,

e nos termos do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, proceder à atribuição da referida arrecadação. -----

--- **Neste contexto proponho a aprovação nos seguintes termos:** -----

1. A atribuição à Sra. Antónia Maria Patrício Isqueiro Alves, do armazém 13 do Mercado Municipal de Carnaxide, a partir do dia 01 de março de 2026. -----

2. As condições de atribuição de arrecadação/armazém são as indicadas no regulamento de permissões administrativas, taxas e outras receitas do município de Oeiras, nomeadamente na subsecção II do regulamento de permissões administrativas, taxas e outras receitas do município de Oeiras, nomeadamente na secção III – Mercados Municipais nº 1320/2023 publicado em 15/12 na 2ª série do D.R., na versão atual (regulamento nº 746/2025 publicado em 20/06 na 2ª série do D.R.). -----

3. De acordo com a tabela de taxas da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas publicada através do edital nº 14/2025 de 19 de dezembro, o valor da ocupação mensal é de 155,00€ (cento e cinquenta e cinco euros) para o armazém 13 do Mercado Municipal de Carnaxide. -----

4. Informação à Contabilidade para atualização do cadastro. -----

5. A presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**3. Proposta de Deliberação N. º20/2026** - Aquisição de serviços na área de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e Formação Profissional para a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas – Ajuste Direto nº04/2026 — Decisão de Adjudicação; -----

--- Por deliberação tomada em reunião do executivo de 29 de janeiro do ano em curso mediante PD nº 17/2026, foi decidido abrir o procedimento pré-contratual de aquisição de serviços na área de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e Formação Profissional para a União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. Tendo sido executado um convite com Refª IP/JM/123/2026, através de email em 30 de fevereiro de 2026 à Entidade "CentralMed – Saúde, Higiene e Segurança, Lda, (email: [geral@centralmed.pt](mailto:geral@centralmed.pt)), a qual apresentou proposta em 03 de fevereiro de 2026, para prestação de serviços na área de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e Formação Profissional, instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite. -----

--- Considerando que o valor da proposta apresentada é de 3 406, 40 € (Três mil quatrocentos e seis euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA a

taxa legal em vigor: -----

1. Serviços de Saúde do Trabalho - 1285,20€ que acresce IVA à taxa de 6%; --
2. Serviço de Segurança no Trabalho - 1071,20€ que acresce IVA à taxa de 23%.
3. Serviços de Formação em Gestão da SST - 1050,00€ que acresce IVA à taxa de 23%. -----

--- Considerando que a execução dos serviços terá como duração 12 meses, com início após a data da assinatura do contrato. -----

--- Nestes termos, **propõe-se que** que o executivo delibere favoravelmente o seguinte: -----

**1.** A adjudicação da referida aquisição de serviços, por Ajuste Direto a "CentralMed – Saúde, Higiene e Segurança, Lda" com sede social em Av. Das Forças Armadas, 4 SLJ – 1600-082 Lisboa, Contribuinte Fiscal nº 503 881 597, pelo valor de 3 406,40€ (Três mil quatrocentos e Seis euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA a taxa legal em vigor, tendo como duração 12 meses, com início após a data de assinatura do contrato. -----

**2.** Aprovar a minuta do contrato que se anexa. -----

**3.** Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- **Anexos:** Convite N/Refª: IP/JM/123/2026, Anexo I e Modelo I e minuta de contrato. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**4. Proposta de Deliberação N. 021/2026** - Pedido de parecer - Proposta de reforço das medidas de acalmia de tráfego - Rua João XXI - Queijas; -----

--- No que concerne às matérias de trânsito e circulação viária, pretende-se emitir pareceres a pedido do Município ou sob proposta desta Junta de Freguesia. -----

--- Neste sentido, o Município de Oeiras solicitou a esta Junta de Freguesia um pedido de parecer através de email datado de 03 de fevereiro com a referência: C.E. N.º 104/GAF\_SAI\_CMO/2026/2713 - Pedido de parecer. Proposta de reforço das medidas de acalmia de tráfego - Rua João XXI – Queijas. -----

--- A referida proposta implica o reforço das medidas de acalmia de tráfego - sobrelevação do pavimento na zona de entroncamento da Rua João XXI (zona de entroncamento com a Rua Gil Vicente), em Queijas. -----

--- Após verificação e análise por parte do executivo desta Junta de Freguesia, propõe-se: -----

**1. Parecer favorável** à proposta apresentada, referente ao reforço das medidas de acalmia de tráfego - sobrelevação do pavimento na zona de entroncamento da Rua

João XXI (zona de entroncamento com a Rua Gil Vicente), em Queijas. -----

**2.** O envio ao Município para os efeitos tidos nos termos da presente deliberação. --

**3.** Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**5. Proposta de Deliberação N.º 22/2026** – Aquisição de serviço de fornecimento contínuo, de Sinalização Vertical, para colocação, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas - Abertura de Procedimento – Ajuste Direto Nº 5/2026; -----

--- **Introdução:** -----

--- No âmbito da gestão desta União de Freguesias e para a prossecução dos objetivos planeados para este mandato, nomeadamente em termos de economia, eficiência, eficácia e segurança nos serviços prestados aos munícipes, em toda a área da Freguesia, verifica-se a necessidade da aquisição do serviço de fornecimento contínuo de Sinalização Vertical, para colocação, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----

b) A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Contrato Interadministrativo, celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----

c) A aquisição destes bens melhora as condições de segurança e acessibilidade dos munícipes, em toda a área geográfica da freguesia; -----

d) É necessário promover uma aquisição dos bens para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia; -----

e) O preço contratual estimado é de **19.000,00 €** (dezanove mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

f) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----

g) O fornecimento dos bens será continuado, pelo prazo de 24 meses ou até ao limite do valor referido na alínea e); -----

h) Tendo em conta o valor da despesa e o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 38.º, todos normativos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111- B/2007, de 31 de agosto, na sua última versão, o procedimento adequado a esta situação será o Ajuste Direto;

i) De acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 40º do acima referido Diploma Legal, as peças do procedimento pré-contratual, consistem no Convite à apresentação de proposta e no Caderno de Encargos. -----

--- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: -

1. Fixação do preço base até 19.000.00€ (dezanove mil euros); -----

2. Seja convidada a seguinte entidade: "**Artevias – Sinalização e Segurança Rodoviária, Lda**" – NIF: **507 243 927**", com sede na Av. Salgueiro Maia, 914, Abóboda – 2785-503 São Domingos de Rana, email: [artevias@sapo.pt](mailto:artevias@sapo.pt). -----

3. Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designado o AO Francisco Gois, como gestor do contrato e o AO António Évora, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**6. Proposta de Deliberação N.º 23/2026** - Aquisição de serviço de fornecimento contínuo de "Reparador Asfáltico", para a reparação a frio, de fissuras no asfalto, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. - Abertura de Procedimento – Ajuste Direto Nº 6/2026; -----

--- **Introdução:** -----

--- No âmbito da gestão desta União de Freguesias e para a prossecução dos objetivos planeados para este mandato, nomeadamente em termos de economia, eficiência, eficácia e segurança nos serviços prestados aos municípios, em toda a área da Freguesia, verifica-se a necessidade da aquisição do serviço de fornecimento contínuo de "Reparador Asfáltico", para a reparação a frio, de fissuras no asfalto, na área geográfica da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----

b) A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Contrato Interadministrativo, celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----

c) A aquisição destes bens melhora as condições de segurança e acessibilidade dos municípios, em toda a área geográfica da freguesia. -----

d) É necessário promover uma aquisição dos bens para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia; -----

- e) O preço contratual estimado é de **4.900,00€** (quatro mil e novecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- f) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----
- g) O fornecimento dos bens será continuado, pelo prazo de 24 meses, ou até ao limite do valor referido na alínea e); -----
- h) Tendo em conta o valor da despesa e o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 38.º, todos normativos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111- B/2007, de 31 de agosto, na sua última versão, o procedimento adequado a esta situação será o Ajuste Direto;
- i) De acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 40º do acima referido Diploma Legal, as peças do procedimento pré-contratual, consistem no Convite à apresentação de proposta e no Caderno de Encargos. -----

--- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte:

1. Fixação do preço base até 4.900.00€ (quatro mil e novecentos euros); -----
2. Seja convidada a seguinte entidade: **"INOKEM, S.A."**, com sede na Leziria Park, Lote 1, Edifício 2, Escritório 4 - 2625-438 Forte da Casa, NIF: 508 142 750, email: [geral@inokem.pt](mailto:geral@inokem.pt); [fernanda.martins@inokem.pt](mailto:fernanda.martins@inokem.pt); -----
3. Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designado o AO Francisco Gois, como gestor do contrato e o AO António Évora, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo; -----
4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**7. Proposta de Deliberação N. º24/2026** - Fornecimento de apósitos e outro material de enfermagem | Gabinete de Enfermagem de Queijas— Ajuste Direto Nº 8/2026 | Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

--- No âmbito do normal funcionamento do Centro de Enfermagem de Queijas são prestados procedimentos de enfermagem, sendo imprescindível a disponibilidade permanente de apósitos e outros materiais adequados para sua correta execução. Considerando o consumo frequente destes materiais de enfermagem, torna-se necessária sua aquisição de forma planeada e contínua, assegurando a sua reposição regular e evitando desabastecimentos. Essa prática contribui para a organização do serviço, a racionalização dos recursos e a manutenção dos padrões assistenciais

desejados. -----

--- Considerando assim que a aquisição continua destes consumíveis é essencial para garantir a qualidade, a segurança e a eficácia da assistência prestada aos utentes no âmbito da prestação de tratamentos de enfermagem, verifica-se a necessidade de fornecimento contínuo de diverso material de enfermagem. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

a) A aquisição destes bens melhora as condições de trabalho, nomeadamente em termos de economia e eficiência; -----

b) É necessário promover uma aquisição de bens para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia; -----

c) O preço contratual estimado é de **14.900,00 €** (catorze mil e novecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável; -----

d) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----

e) O fornecimento dos bens será continuado e esgota-se com o valor limite de 14.900,00 €, ou até 28/02/2029. -----

f) Pretende-se com este procedimento proceder à aquisição de bens de material para limpeza, designadamente e sem excluir, Pensos Mepilex 10x10cm, Pensos Mepilex 15x15cm, Pensos Mepilex Ag 10x10cm, Pensos Mepilex Ag 15x15cm, Pensos Mepilex XT 10x10cm, Pensos Mepilex XT 20x20cm, Pensos Mepilex Border Flex 15x15cm, Pensos Mepilex Border Flex 15x20cm, Pensos Exufiber 10x10cm, Pensos Exufiber 5x5cm, Pensos Exufiber AG 5x5cm, Pensos Exufiber AG 10x10cm bem como outros materiais, se necessário. -----

g) A forma de pagamento é por transferência bancária mediante o envio da respetiva fatura ou documento equivalente. -----

--- Em face do exposto, propõe-se que a União das Freguesias delibere o seguinte: -

1. Fixação do preço base até 14.900.00€ (catorze mil e novecentos euros); -----

2. Seja convidada a seguinte entidade: "Minhomédica Equipamento Médico Hospitalar, Lda, com morada na R. do Polidesportivo 2, 4715-449 Braga, Contribuinte Fiscal nº 503 490 253, e-mail [geral@minhomedica.pt](mailto:geral@minhomedica.pt); -----

3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designada a TS Ana Cristina Barata como gestor do contrato, e o TS Rodrigo Lencastre, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. ---

4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**8. Proposta de Deliberação N. 025/2026** – Aluguer de três equipamentos multifunções (impressão, cópia e scanner) para sede e delegação da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas – Ajuste Direto nº03/2026 – Abertura de Procedimento. -----

**--- Introdução:** -----

--- No sentido da prossecução dos serviços da competência da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, uma vez que o contrato dos equipamentos existentes terminou e na sequência da constante modernização e simplificação dos processos administrativos. -----

**--- Considerando que:** -----

a) Considerando que existe a necessidade de alugar os respetivos equipamentos fundamentais para a prossecução da atividade da Junta de Freguesia e que tal contrato é acompanhado de recursos financeiros que permitem a aquisição deste serviço; -----

b) É essencial garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos; -----

c) É adequada a contratação deste serviço na modalidade de aluguer visto que se tratam de equipamentos dispendiosos e que carecem de assistência especializada no seu funcionamento. -----

**--- Assim:** -----

a) É necessário promover uma aquisição de serviços; -----

b) O preço contratual estimado é de 16.800,00 € (dezassex mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 18 meses;

c) O valor estimado corresponde ao preço base; -----

d) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----

<b>Ano Económico</b>	<b>S/IVA</b>	<b>C/IVA</b>
2026	9.100,00 €	11.193,00 €
2027	7.700,00 €	9.471,00 €
<b>Total – 18 meses</b>	<b>16.800,00 €</b>	<b>20.664,00 €</b>

e) Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de

serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: --

f) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29/10/2025 mediante proposta n.º 03/2025. -----

g) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

--- **Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte:** -----

**1. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:** -----

b) A adoção do procedimento de Ajuste Direto, em função do valor, nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP. -----

c) Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o AT Tiago Gouveia como gestor do contrato e a AT Rita Rebelo como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. ---

**2. PROPOSTA DE ENTIDADE A CONVIDAR:** -----

--- Propõe-se que seja convidada a seguinte entidade a apresentar proposta: -----

a) Paulus Cópia – Equipamentos de Escritório, Lda., com sede na Rua Humberto Batista Martins, 16 – 2005-002 Várzea STR, NIPC: 503 341 614, e-mail: paulo.rodriques@pauluscopia.com. -----

**3. CONTRATO:** -----

--- O Contrato deve de ser reduzido a escrito. -----

**4. MINUTA DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CADERNO DE ENCARGOS.** -----

--- Propõe-se igualmente a aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos, que se junta como anexo. -----

--- Nestes termos, propõe-se, conforme acima descrito e conforme constante dos anexos: -----

1. A aprovação do procedimento de ajuste direto, entidade a convidar, da minuta de

convite a enviar à entidade convidada, bem como minuta de caderno de encargos em anexo. -----

2. A aprovação da presente proposta em minuta e dos documentos em anexo, que se dão por reproduzidos. -----

--- Anexos: Minuta de convite a enviar à entidade; Caderno de encargos, Anexo I e Modelo de Proposta I. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----

**O Executivo**

**O Presidente**



---

**(Inigo Pereira)**

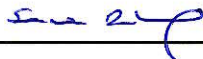
**O Secretário**



---

**(Américo Ramos)**

**A Tesoureira**



---

**(Sara Ribeiro)**



**O Vogal**

*Gonçalo Grilo*

**(Gonçalo Grilo)**

**O Vogal**

*Mário Mendes*

**(Mário Mendes)**

**A Vogal**

*Paula Castimã de Oliveira Soares*

**(Paula Soares)**

**O Vogal**

*João Gomes*

**(João Gomes)**